



Processo nº 271-2/2019
Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Marcelo de Oliveira e Silva
Assunto Tomada de Contas Ordinária
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 205/2022 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO Nº 566/2018-TP. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **271-2/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 671/2022 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas apresentadas nos autos da presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada em desfavor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 566/2018-TP (Processos nºs 19.886-2/2013, 7.182-0/2013 e 21.386-1/2014), sem prejuízo de outras ações de controle externo ou outras medidas administrativas que possam ser adotadas pela Sinfra no âmbito do Contrato nº 136/2013; conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Declarou sua suspeição o Conselheiro DOMINGOS NETO, com fundamento nos artigos 6º e 144 da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas